



PROJETO DE LEI Nº 014/2023.

Aprovado por UNAN em 1ª votação  
Sala das Sessões 18 / 05 / 23  
13ª Sessão  Ordinária  
Extraordinária  
Obs.: \_\_\_\_\_

**ALTERA O INCISO II DO § 1º DO ART. 52 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.745/2019, QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina usando as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O § 1º do artigo 52, da Lei Municipal nº 4.745 de 2019, que trata da dispensa de pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental, passa a vigorar com a seguinte redação e altera o inciso II:

“Art. 52.....

§ 1º.....:

[...]

**II** - Os órgãos da Administração Direta, fundações e autarquias municipais, bem como dos hospitais e ambulatórios públicos ou que tenham finalidade filantrópica.

[...]

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE MAIO DE 2023.**

  
**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Aprovado por UNAN em 2ª votação  
Sala das Sessões 25 / 05 / 23  
14ª Sessão  Ordinária  
Extraordinária  
Obs.: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Dionísio Cerqueira - SC  
Recebi em 09 / 05 / 23  






PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
E-mail: administracao@dionisiocerqueira.sc.gov.br  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores.**

**Cumprimentando-os cordialmente, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo.**

**O Projeto de Lei objeto da Mensagem nº 18/2023, “Altera o inciso II do § 1º do art. 52 da lei municipal nº 4.745/2019, que dispõe sobre a dispensa de pagamento da taxa de licenciamento ambiental”.**

O respectivo PL tem sua justificativa devido a municipalização dos licenciamentos ambientais via consórcio CONDER, tal alteração já consta em Lei Estadual vigente quando o Licenciamento era efetuado via IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA que trata da dispensa de cobrança de taxas ambientais para entidades que não possuem fins lucrativos, da administração direta municipal e demais dispensas de acordo com o artigo 52 §1º da lei Municipal 4745/2019, porém, para complementação da referida Lei acrescenta-se ao inciso II do respectivo artigo, hospitais e ambulatórios públicos ou que tenham finalidade filantrópica, tendo em vista o grande interesse público, citando como exemplo o Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira administrado pelo Instituto Santé ou ambulatórios públicos que necessitarão de licença ambiental ou renovação da mesma. Lembrando que tal dispensa necessita de comprovação por meio documental, CNPJ, CEBAS etc., e outros meios que demonstrem com clareza sua filantropia, a assistência social o relevante interesse público da sua atividade de acordo com a Legislação vigente e que deverão ter sua comprovação também junto ao Protocolo de solicitação da respectiva licença ambiental tendo em vista que o envio do protocolo para análise se dá apenas com a comprovação do pagamento da respectiva taxa ou dispensa da mesma.

Essa é a justificativa que julgo imprescindível transmitir a VOSSAS EXCELÊNCIAS, para dar conhecimento, avaliação e aprovação do pleito, se de mérito for no entendimento dessa egrégia Casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE MAIO DE 2023.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Dionísio Cerqueira - SC  
Recebi em 09/05/23

PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO CERQUEIRA**

*juntos somos +*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA



**PROJETO DE LEI Nº 017/2023** \_ Altera o inciso II do § 1º do Art. 52 da Lei Municipal nº 4.745/2019, que dispõe sobre a dispensa de pagamento da taxa de licenciamento ambiente.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Somos favoráveis à tramitação do processo.

- Sim  Não  
 Retido  Com Emenda  
 Retido – p. Parecer Jurídico / ou .....

Sala das Comissões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

.....  
Joelso Vicente Domingues de Lima

À Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO** para apreciar e emitir parecer.

Sala das Sessões, 10 / 05 / 2023

*Valdecir Schmeier*

Valdecir Schmeier  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO:**

Somos favoráveis à tramitação do processo.

- Sim  Não  
 Retido  Com Emenda  
 Retido – p. Parecer Jurídico / ou .....

Sala das Comissões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

.....  
Valentim Borges da Silva

**PARECER DA COMISSÃO:**

Somos favoráveis à tramitação do processo.

- Sim  Não  
 Retido  Com Emenda  
 Retido – p. Parecer Jurídico / ou .....

Sala das Comissões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

.....  
Luiz Fernando Zobot de Mello



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA



**PROJETO DE LEI Nº 017/2023** \_ Altera o inciso II do § 1º do Art. 52 da Lei Municipal nº 4.745/2019, que dispõe sobre a dispensa de pagamento da taxa de licenciamento ambiente.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei

- Sim  Não  
 Retido  Com Emenda  
 Retido – p. Parecer Jurídico / ou .....

Sala das Comissões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

.....  
Claudiomiro Pavan

À Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
para apreciar e emitir parecer.

Sala das Sessões, 10/09/2023

*Valdecir Schmeier*

Valdecir Schmeier  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO:**

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei

- Sim  Não  
 Retido  Com Emenda  
 Retido – p. Parecer Jurídico / ou .....

Sala das Comissões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

.....  
Luiz Fernando Zobot de Mello

**PARECER DA COMISSÃO:**

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei

- Sim  Não  
 Retido  Com Emenda  
 Retido – p. Parecer Jurídico / ou .....

Sala das Comissões, 18/05/2023

*Ederson Dirlei Schenkel*

Ederson Dirlei Schenkel







ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA



**PROJETO DE LEI Nº 017/2023** \_ Altera o inciso II do § 1º do Art. 52 da Lei Municipal nº 4.745/2019, que dispõe sobre a dispensa de pagamento da taxa de licenciamento ambiente.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei

- Sim                      ( ) Não  
( ) Retido                      ( ) Com Emenda  
( ) Retido – p. Parecer Jurídico / ou .....

Sala das Comissões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

.....  
Alex Severina do Nascimento

À Comissão de **MÉRITO E DEFESA** para apreciar e emitir parecer.

Sala das Sessões, 10 / 05 / 2023

.....  
Valdecir Schmeier

Valdecir Schmeier  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO:**

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei

- ( ) Sim                      ( ) Não  
( ) Retido                      ( ) Com Emenda  
( ) Retido – p. Parecer Jurídico / ou .....

Sala das Comissões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

.....  
Valentim Borges da Silva

**PARECER DA COMISSÃO:**

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei

- ( ) Sim                      ( ) Não  
( ) Retido                      ( ) Com Emenda  
( ) Retido – p. Parecer Jurídico / ou .....

Sala das Comissões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

.....  
Diego Luis Poletto